



**Decreto Nº 2491 - de 19 de Abril de 2021**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 22.200,00 as dotações do Município de SANTA CRUZ DO ESCALVADO

O Prefeito de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1048, 15 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 22.200,00 ( vinte e dois mil e duzentos reais ) as seguintes dotações do Município de SANTA CRUZ DO ESCALVADO.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 04 - Divisão de Planejamento e Convenio

|  |           |          |
|--|-----------|----------|
| 2.01.04.06.181.0002.2.0003-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR | ----- R\$ | 2.000,00 |
| 2.01.04.04.122.0002.2.0013-100 - 3.3.90.39.00 PUBLICAÇÃO INSTITUCIONAL E DE ATOS OFICIAIS  | ----- R\$ | 1.700,00 |
| 2.01.04.06.181.0002.2.0003-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR | ----- R\$ | 5.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 04  | ----- R\$ | 8.700,00 |
| Total da Unidade 01  | ----- R\$ | 8.700,00 |

Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - Atenção Básica

|  |           |          |
|--|-----------|----------|
| 2.05.01.10.301.0012.2.0079-102 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DO NASF-NUCLEO APOIO SAÚDE FAMÍLIA | ----- R\$ | 6.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 01  | ----- R\$ | 6.000,00 |

Sub-Unidade 02 - Atenç. Média e Alta Complexidade

|   |           |          |
|---|-----------|----------|
| 2.05.02.10.302.0012.2.0082-102 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA | ----- R\$ | 2.500,00 |
| Total da Sub-Unidade 02   | ----- R\$ | 2.500,00 |
| Total da Unidade 05   | ----- R\$ | 8.500,00 |

Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - Sec. Municipal de Assistência Social

|  |           |           |
|--|-----------|-----------|
| 2.06.01.08.244.0015.2.0087-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL | ----- R\$ | 5.000,00  |
| Total da Sub-Unidade 01  | ----- R\$ | 5.000,00  |
| Total da Unidade 06  | ----- R\$ | 5.000,00  |
| Total da Instituição 02  | ----- R\$ | 22.200,00 |

**Total Geral Acrescido** ----- R\$ **22.200,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 02 - Desenvolvimento dos Serviços de Administração

|   |           |          |
|---|-----------|----------|
| 2.01.02.04.122.0002.2.0010-100 - 3.3.90.35.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO | ----- R\$ | 5.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 02   | ----- R\$ | 5.000,00 |

Sub-Unidade 03 - Contabilidade e Finanças

|  |           |          |
|--|-----------|----------|
| 2.01.03.04.125.0002.2.0005-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONTABILIDADE | ----- R\$ | 2.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 03  | ----- R\$ | 2.000,00 |

Sub-Unidade 07 - Divisão de Licitação

|   |           |           |
|---|-----------|-----------|
| 2.01.07.04.122.0002.2.0131-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMPRAS E LICITAÇÕES | ----- R\$ | 6.700,00  |
| Total da Sub-Unidade 07   | ----- R\$ | 6.700,00  |
| Total da Unidade 01   | ----- R\$ | 13.700,00 |

Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - Atenção Básica

|   |           |          |
|---|-----------|----------|
| 2.05.01.10.301.0012.2.0078-102 - 3.3.90.91.00 DESENVOLVIMENTO DO ATENDIMENTO BÁSICO | ----- R\$ | 2.500,00 |
| Total da Sub-Unidade 01   | ----- R\$ | 2.500,00 |

Sub-Unidade 05 - Investimento

|  |           |                  |
|--|-----------|------------------|
| 2.05.05.10.301.0012.1.0028-102 - 4.4.90.51.00 CONST. REF. AMPL. E EQUIPAMENTOS UNIDADES DE SAÚDE | ----- R\$ | 6.000,00         |
| Total da Sub-Unidade 05  | ----- R\$ | 6.000,00         |
| Total da Instituição 02  | ----- R\$ | 8.500,00         |
| <b>Total Geral Anulado</b>   | ----- R\$ | <b>22.200,00</b> |

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, 19 de Abril de 2021

GILMAR DE PAULA LIMA  
Prefeito Municipal  
CPF: 697.293.526-15

**CERTIDÃO**  
Certifico que o presente documento foi publicado em 19/04/2021 através de afixação no Quadro de avisos, no saguão da Prefeitura Municipal. Firmo a presente.  
*[Assinatura]*  
Assinatura